

02070.013872/2016-13

Número Sei:1682590



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**  
**CÂMARA TÉCNICA DE BIODIVERSIDADE**

EQSW 103/104 Complexo Administrativo Bloco D Primeiro andar, - Bairro Sudoeste - Brasília - CEP  
70670-350

Telefone:

**ATA DA 13ª REUNIÃO DA CTBIO/CIF, REALIZADA EM 01 DE AGOSTO DE 2017**

No primeiro dia do mês de agosto de 2017, às 09 horas e trinta minutos, deu-se início à 13ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Biodiversidade e Conservação (CTBIO), instituída pela Deliberação nº 07 de 11 de julho de 2016, do Comitê Interfederativo – CIF, por força do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta entre a União, Estados de Minas Gerais e Espírito Santo, autarquias federais e estaduais com a SAMARCO Mineração S.A., VALE S.A. E BHP BILLITON BRASIL LTDA – TERMO, no âmbito da Ação Civil Pública nº 69758-61.2015.4.01.3400. A reunião ocorreu nas dependências da Superintendência do IBAMA em Vitória e por videoconferência para Minas Gerais com a participação dos representantes das instituições indicadas nas listas de presença, em anexo.

O Coordenador da Câmara Técnica abriu a reunião com uma breve apresentação dos participantes. Em seguida foi lida a pauta.

Foi apresentado o quadro de balanço de andamento dos programas sob a responsabilidade da CTBIO. Ficou prejudicada a análise da Nota Técnica da Alínea "a" da Cláusula nº 164, tendo em vista que os órgãos estaduais acusaram o não recebimento do Plano de Trabalho. Quanto à Cláusula nº 165, ficou decidido por encaminhar ao CIF, minuta de deliberação com aplicação de multa pelo não atendimento às Deliberações nº 25/2016 e 79/2017. Quanto à Cláusula nº 168, ficou decidido pela aprovação parcial do Estudo apresentado pela Fundação Renova, condicionando o levantamento de dados primários, por ocasião da execução do Plano de Ação. Quanto à Cláusula nº 181, conforme orientação do Coordenador, ficou decidido que a Nota Técnica seria revistas de modo à melhor adequá-las às situações de impacto de cada UC. Quanto às reuniões intercâmaras ficou decidido que a CTBIO enviaria ao CIF a Nota Técnica nº 11/2017- DIBIO/ICMBio, que trata de contribuições para a elaboração do Banco de Dados e solicitaria, por ofício, a articulação do CIF para promover reuniões intercâmaras entre a CTBIO e a CTFLO e entre a CTBIO e a CTREJEITOS.

A Reunião se encerrou às 13:30 hs.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Marcelino De Oliveira, Coordenador CTBIO**, em 22/08/2017, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **1682590** e o código CRC **5B366DBC**.

---